



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

#### INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 21 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o envio do Documento de Formalização da Demanda para a Pró-Reitoria de Administração. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da contratação.

Referência: Art. 21 da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	PROAES
Nome do Projeto:	
Fonte de Recursos:	UGR nº XXXXX, Projeto/Atividade nº XXXXX
Responsável pela Demanda:	ISAAC DAYAN BASTOS DA SILVA
Matrícula Siape:	1673037
Cargo/Função	PRÓ-REITOR
E-mail:	proaes@ufac.br
Telefone:	(68)984078778

#### 2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requisitante:	FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO
Matrícula Siape:	3287743
Cargo/Função	DIRETOR DACIC
E-mail:	Francisco.Pinheiro@ufac.br
Telefone:	(68)999591720

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

<p><b>Necessidade da Contratação:</b></p>	<p>A demanda para os jogos das Atléticas de Rio Branco consiste em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• I. 19 troféus de 1º lugar medindo 50 cm;</li> <li>• II. 20 troféus de 2º lugar medindo 45 cm;</li> <li>• III. 20 Troféus de 3º lugar medindo 35 cm;</li> <li>• IV. 1 Troféu de campeão geral medindo 60 cm;</li> <li>• V. 432 medalhas de 10x10 medindo 2mm com gravação UV.</li> </ul> <p>A demanda para os jogos das Atléticas de Cruzeiro do Sul consiste em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• I. 18 troféus de 1º lugar medindo 50 cm;</li> <li>• II. 18 troféus de 2º lugar medindo 45 cm;</li> <li>• III. 1 Troféu de campeão geral medindo 50 cm;</li> <li>• IV. 1 Troféu de 2º lugar campeão geral medindo 45 cm;</li> <li>• V. 1 Troféu de 3º lugar campeão geral medindo 40 cm;</li> <li>• VI. 490 medalhas de 10x10 medindo 2mm com gravação UV.</li> </ul>
---	---

#### 4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	Objetivos Estratégicos do Requisitante <a href="#">Planejamento e Gestão Estratégica - 2014-2023</a>
1	Desenvolver as ações de esporte, conforme a Política Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes

2	Estímulo à permanência dos estudantes
3	Diminuir os índices de retenção a partir da união dos estudantes e das atividades que ajudam a reforçar a integração deles nas atividades acadêmicas.

Id	<b>Ação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação</b> <a href="#">Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - 2020-2022</a>

Id	<b>Contratação Prevista no Plano Anual de Contratações</b>

## 5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. As Atléticas do **Campus Floresta** da Universidade Federal do Acre tornaram-se nos últimos anos entidades estudantis que promovem a integração entre os estudantes, promovendo não somente a prática desportiva entre eles, mas também diversas ações acadêmicas e culturais permeando os diversos cursos de graduação desta Universidade. A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis tem a atribuição de fomentar estudantes em vulnerabilidade socioeconômica a partir das dez áreas do Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes e uma dessas áreas é justamente o Esporte que tem o viés de ajudar a diminuição dos índices de retenção a partir da união dos estudantes e das atividades que ajudam a reforçar a integração deles nas atividades acadêmicas. Tendo em vista que os estudantes do **Campus Floresta** também participarão de forma ativa no evento, reiteramos a necessidade de obtenção dos itens citados neste documento.

## 6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

6.1. Os principais resultados com o atendimento da demanda estão ligados diretamente ao atendimento aos alunos e fomento ao esporte, de acordo com artigo 3, § 1º, inciso VII, do decreto [DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010](#).

Em conformidade com o art. 10, **caput**, da [Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019](#), emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, encaminha-se o presente Documento de Oficialização da Demanda à Área de Tecnologia da Informação da Universidade Federal do Acre para as providências cabíveis.

O presente documento segue assinado pelo Responsável pela Demanda identificado na seção 1.

Também segue assinado pelo Integrante Requisitante, identificado na seção 2, o qual declara ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da sua indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio Branco, 22 de agosto de 2022.

Assinado Eletronicamente

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO  
Integrante Requisitante

Assinado Eletronicamente

ISAAC DAYAN BASTOS DA SILVA  
Requisitante



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pinheiro de Assis, Diretor**, em 20/10/2023, às 09:37, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Dayan Bastos da Silva, Pró-Reitor**, em 20/10/2023, às 10:21, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1064825** e o código CRC **8BE28DC4**.